



TERMO DE APROVAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ANO 2026

Trata-se dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares Impositivas para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **MATHEUS PACCINI PEREIRA**, do Partido PDT, devidamente apresentados e instruídos com as informações exigidas. A planilha assinada pelo parlamentar e os planos de trabalho são parte integrante deste termo.

As emendas foram analisadas à luz da Lei Orgânica do Município de Alfenas (observando especialmente Emenda à Lei Orgânica nº 29/2026) que disciplina o caráter impositivo das emendas parlamentares, assegurando ao vereador o direito de indicar a destinação de recursos orçamentários para ações de interesse público, observadas as competências municipais e a regularidade formal de cada proposição.

Verificado que todas as emendas apresentadas possuem objeto definido, finalidade pública declarada, secretaria executora indicada, valor alocado e assinatura do parlamentar, estando, portanto, em conformidade com os requisitos formais e materiais exigidos, **APROVAMOS** as emendas impositivas relacionadas no quadro abaixo para fins de execução orçamentária pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Categoria	Objeto	Valor (R\$)	Entidade OSC
Saúde	Aquisição de medicamentos diversos para a população, no âmbito da Central de Distribuição de Medicamentos.	R\$ 100.000,00	
Saúde	Pronto Socorro Hospital Alzira Velano	R\$ 125.000,00	Hospital Alzira Velano
Saúde	Pronto Socorro Santa Casa de Alfenas	R\$ 125.000,00	Santa Casa de Alfenas
Diversos	Reforma e ampliação de imóvel pertencente ao município de Alfenas, localizado à Rua Sérgio Macedo, N. 160, Bairro Pinheirinho – Conjunto Habitacional Francelino Pereira dos Santos, onde está sendo utilizado para fins educacionais, através do Grupo Cáritas, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 40.000,00	Grupo Cáritas
Diversos	Aquisição de materiais esportivos para o programa 170 - 100.000,00 e 171 - 40.000,00 cidade escola.	R\$ 140.000,00	
Diversos	Aquisição de mudas e demais materiais necessários para projetos de Educação Ambiental e Arborização do Programa Cidade Escola	R\$ 33.595,90	
Diversos	Reformas e manutenção de unidades escolares municipais.	R\$ 76.214,39	
Diversos	Destinação de recursos para o desenvolvimento cultural na contratação de artistas locais, projetos, materiais, dentre outras atividades atreladas ao Programa Cidade Escola	R\$ 30.000,00	
TOTAL			R\$ 669.810,29





A escolha, planos de trabalho e demais documentos das entidades (OSCs) são de inteira responsabilidade do vereador e da entidade indicada. Havendo necessidade de alteração nos planos, ambas as partes serão devidamente informadas com justificativas para tal. Para cada emenda será firmado Termo de Colaboração/termo aditivo específico, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Será enviado ofício às entidades e fixado o prazo final de apresentação da documentação necessária até dia 10 de novembro de 2026, tendo em vista a necessidade de formalização da parceria e publicação dos atos (rito estabelecido pela Lei 13.019/2014) e a finalização do exercício financeiro pelo município.

A prefeitura não se responsabiliza pela execução de emendas destinadas a entidades que, por qualquer motivo, não apresentem plano de trabalho em conformidade com a legislação vigente ou não regularizem a documentação exigida no prazo estabelecido. Nesses casos, será caracterizado impedimento técnico da indicação e não será executada.

Alfenas, 23 de julho de 2026

LILIAN MARA DE CASTRO

Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução das Emendas Impositivas Municipais
PRESIDENTE

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028



Matheus Paccini Pereira			
EMENDA IMPOSITIVA - 2025			
Saúde	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Aquisição de medicamentos diversos para a população, no âmbito da Central de Distribuição de Medicamentos.	R\$ 100.000,00	58	R\$ 99.870,50
Pronto Socorro Hospital Alzira Velano	R\$ 125.000,00		
Pronto Socorro Santa Casa de Alfenas	R\$ 125.000,00		
Total R\$ 350.000,00			
Diversos	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Reforma e ampliação de imóvel pertencente ao município de Alfenas, localizado à Rua Sérgio Macedo, N. 160, Bairro Pinheirinho – Conjunto Habitacional Francelino Pereira dos Santos, onde está sendo utilizado para fins educacionais, através do Grupo Cáritas, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 40.000,00	662	
Aquisição de materiais esportivos para o programa cidade escola.	R\$ 140.000,00	170 - 100.000,00 e 171 - 40.000,00	
Aquisição de mudas e demais materiais necessários para projetos de Educação Ambiental e Arborização do Programa Cidade Escola	R\$ 33.595,90		
Reformas e manutenção de unidades escolares municipais.	R\$ 76.214,39	661	R\$ 76.214,39
Destinação de recursos para o desenvolvimento cultural na contratação de artistas locais, projetos, materiais, dentre outras atividades atreladas ao Programa Cidade Escola	R\$ 30.000,00	574	R\$ 30.000,00
Total R\$ 319.810,29			
Total Geral R\$ 669.810,29		Total Executado	R\$ 206.084,89

MATHEUS
PACCINI PEREIRA
10941741656

Assinado digitalmente por: MATHEUS
PACCINI PEREIRA:10941741656
ND: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA:
10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU =
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR
SAFE CERT, Presencial, 18928698000175
Data: 2026.07.23 09:54:25 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	125.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Pronto Socorro Hospital Alzira Velano
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A destinação dos recursos tem por finalidade contribuir para a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados pelo pronto-socorro, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade no atendimento. O investimento permitirá fortalecer a capacidade de resposta da unidade às demandas assistenciais, assegurando melhores condições de acolhimento e assistência à população que necessita de atendimento de urgência e emergência

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)

☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Tem como finalidade fortalecer os atendimentos de urgência e emergência, contribuindo para a melhoria da assistência prestada à população.

Com esse investimento, espera-se proporcionar maior agilidade no atendimento, melhores condições para o acolhimento e tratamento dos pacientes, fortalecimento da estrutura do pronto-socorro e maior capacidade de resposta às demandas de urgência e emergência. Como resultado, a população contará com um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, reduzindo o tempo de espera e garantindo mais qualidade na assistência à saúde.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estima-se como beneficiária direta a população do município de Alfenas, composta por aproximadamente 80 mil habitantes, uma vez que os recursos serão destinados ao Pronto-Socorro do Hospital Alzira Velano, unidade que presta atendimento de urgência e emergência aos munícipes. O investimento contribuirá para o fortalecimento da capacidade de atendimento da instituição,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

beneficiando todos os cidadãos que necessitarem dos serviços de urgência e emergência oferecidos pelo hospital.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 X509: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA, *10941741656 C = BR O = ICIP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR, SMP e-CONF, Presencial, 1862869800175 Data: 2026.07.23 15:56:26 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	125.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para apoio complementar à manutenção da assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Santa Casa de Alfenas, contemplando os serviços de oncologia, alta complexidade em ortopedia e urologia, tratamento da dor e cuidados paliativos, desde o diagnóstico precoce até a conclusão do tratamento, visando fortalecer a oferta dos serviços especializados e garantir atendimento integral e de qualidade à população de Alfenas
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Fortalecimento da assistência especializada aos pacientes do SUS de Alfenas, com ampliação da capacidade de atendimento nas áreas de oncologia, ortopedia de alta complexidade, urologia, tratamento da dor e cuidados paliativos, contribuindo para a continuidade do cuidado, redução do tempo de espera por procedimentos e melhoria da qualidade de vida dos pacientes

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

População alfenense usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendida pela Santa Casa de Alfenas, que necessita de assistência especializada nas áreas de oncologia, ortopedia de alta complexidade, urologia, tratamento da dor e cuidados paliativos, beneficiada pelo fortalecimento e ampliação da capacidade de atendimento da instituição



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 ID: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA, 10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT, Presencial, 16928698000175 Data: 2026.07.23 15:56:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	140.00,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos para o Programa Cidade Escola
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de materiais esportivos tem como finalidade atender às atividades desenvolvidas pelo Programa Cidade Escola, proporcionando melhores condições para a realização de práticas esportivas, recreativas e educativas

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Alfenas
4.2 Resultados esperados para a população	Espera-se ampliar a oferta de atividades esportivas e recreativas no âmbito do Programa Cidade Escola, proporcionando aos participantes melhores condições de aprendizagem, convivência e desenvolvimento físico e social
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	O Programa Cidade Escola atende mais de 6.000 pessoas, contando com a atuação de integradores e professores de Educação Física responsáveis pelo desenvolvimento e execução das atividades esportivas e educativas realizadas no programa

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA-10941741656 ID: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v3, AN-SAFE CERT, Presencial, 18528698000175 Data: 2026.07.23 15:56:58 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	100.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos diversos para a população, no âmbito da Central de Distribuição de Medicamentos
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Aquisição de medicamentos diversos para atendimento à população, no âmbito da Central de Distribuição de Medicamentos, garantindo a continuidade do fornecimento dos insumos necessários aos usuários da rede pública de saúde

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde e Central de Distribuição de Medicamentos (CDM)

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Espera-se assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos à população, garantindo o acesso aos tratamentos necessários e evitando interrupções no atendimento aos usuários da rede pública de saúde.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Já com execução de R\$ 99.870,50, ou seja, quase integralmente executado. A Central atende toda a demanda ambulatorial. Estimativa: 5.000 a 10.000 atendimentos/ciclo.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	40.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reforma e ampliação de imóvel pertencente ao município de Alfenas, localizado à Rua Sérgio Macedo, N. 160, Bairro Pinheirinho – Conjunto Habitacional Francelino Pereira dos Santos, onde está sendo utilizado para fins educacionais, através do Grupo Cáritas, nos termos do plano de trabalho em anexo
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A intervenção visa garantir melhores condições estruturais, de segurança e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades educativas e sociais desenvolvidas pelo Grupo Cáritas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)

☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação/ Associação Beneficente Caritas de Alfenas

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Caritas
4.2 Resultados esperados para a população	Espera-se a melhoria das condições físicas do espaço, possibilitando a continuidade e ampliação das atividades educacionais e sociais desenvolvidas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	No espaço utilizado pelo Grupo Cáritas, são atendidas em torno de 88 crianças por dia, por meio das atividades educacionais e sociais desenvolvidas no local

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA-10941741656 ID: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA, 10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, PSE-CERT A1, AC: ONLINE RFB v3, AS SAFE CERT, Presencial, 18928698000175 Data: 2026.07.23 15:57:30 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	33.595,90
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a aquisição de mudas de árvores nativas da região, ferramentas, insumos e demais materiais necessários ao desenvolvimento de projetos de educação ambiental vinculados ao Programa Cidade Escola, incluindo atividades de conscientização ambiental, preservação da natureza e plantio de árvores nativas, com o objetivo de promover a sustentabilidade, a melhoria dos espaços públicos e a qualidade ambiental do município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Os projetos contemplam ações de educação ambiental e o plantio de árvores nativas da região, contribuindo para a preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida e construção de uma cultura de responsabilidade ambiental em todo o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Espera-se promover maior conscientização ambiental, incentivar a preservação da natureza e ampliar as ações de arborização com o plantio de árvores nativas da região. As atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da qualidade ambiental, valorização dos espaços públicos, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida de toda a população de Alfenas.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Toda a população do município de Alfenas, considerando que as ações de plantio de árvores nativas e preservação ambiental geram benefícios coletivos, contribuindo para a melhoria dos espaços públicos, qualidade ambiental e bem-estar da comunidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 DN: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA, 10941741656, C = BR, O = ICN-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v4, AR SAFE CBRT, PresenceID, 1602668000175 Data: 2026.07.23 15:57:46 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	76.214,39
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reformas e manutenção de unidades escolares municipais
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Realização de reformas e serviços de manutenção nas unidades escolares municipais, com o objetivo de garantir infraestrutura adequada, segurança e melhores condições de ensino e aprendizagem para alunos e profissionais da educação.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

- ☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*
- ☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal
responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Alfenas
4.2 Resultados esperados para a população	Espera-se a melhoria das condições físicas das escolas, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis e adequados ao processo educacional
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Já com execução do valor total. 6.200 alunos da rede municipal de ensino serão beneficiados diretamente, além de professores, servidores e demais usuários das unidades escolares, por meio da melhoria das condições físicas e estruturais das escolas municipais.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 ND: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1,1.1.1 ONLINE RFB-VS, AR SAFE CERT, Presencial, 18928688000175 Data: 2026.07.23 15:58:01 -0300'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	30.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para o desenvolvimento cultural na contratação de artistas locais, projetos, materiais, dentre outras atividades atreladas ao Programa Cidade Escola
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A destinação de recursos tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento de ações culturais vinculadas ao evento do 1º de Maio – Festival do Trabalhador e Trabalhadora, promovido no âmbito do Programa Cidade Escola, por meio da contratação de artistas locais, realização de projetos, aquisição de materiais e demais atividades relacionadas à programação cultural.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
--	--

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Cultura
---	---------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Alfenas
4.2 Resultados esperados para a população	Promover o acesso da população às atividades culturais e de lazer por meio da realização do evento do 1º de Maio – Festival do Trabalhador e Trabalhadora, fortalecendo a convivência comunitária e a valorização da cultura local. Espera-se incentivar a participação dos moradores, proporcionar momentos de integração social, dar visibilidade aos artistas do município e contribuir para o desenvolvimento cultural e social da comunidade.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	O recurso foi executado integralmente para a realização do 1º de Maio – Festival do Trabalhador e Trabalhadora, no âmbito do Programa Cidade Escola. Foram beneficiados diretamente os artistas locais e regionais contratados para a programação cultural, sendo eles: Wagner Tiso, Sentinela, Frederica, Tutuca e Felipe Silveira, além da população de Alfenas e região que participou do evento, com acesso às apresentações artísticas e atividades de integração social, cultural e de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 NO_CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 C = BR O = CP-Brasil OU = Secretária da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, IC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT: Presencial, 16926998000175 Data: 2026.07.23 15:58:18 -03'00'